

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda foi recentemente alertado para uma situação de evidente discriminação que tem colocado em causa dos direitos das cidadãs e cidadãos que recuperaram de infeção da COVID-19.

Como é do conhecimento público, o Reino Unido veio recentemente permitir a entrada naquele país sem necessidade de teste ou período de isolamento profilático a todas e todos os cidadãos provenientes de países da UE e que estejam vacinados com as duas doses recomendadas. Contudo, e para quem provenha de Portugal e tenha recuperado de infeção de COVID-19 – e por isso tendo somente recebido uma dose, como está estipulado nas várias normativas da Direção-Geral da Saúde –, é obrigatório o isolamento profilático de 10 dias, o que naturalmente impossibilita e/ou desencoraja a realização destas viagens, já para não falar do prejuízo pessoal e financeiro que a não-realização dessas viagens comumente acarretam. O mesmo ocorre no Canadá e nos EUA, onde estes casos não são considerados “totalmente vacinados”.

Ao mesmo tempo, surgem relatos provenientes de França que indicam que cidadãos que se encontrem nessa situação de “recuperados com uma dose da vacina” estão a ser inoculados com uma segunda dose, precisamente para que possam estar equiparados aos demais ao nível dos seus direitos individuais, e assim possibilitar, por exemplo, a realização de viagens ao exterior.

Ora, pese embora a persistência de não-unanimidade dentro da UE relativamente à definição de regras sanitárias, e em particular sobre aquelas que incidem sobre a relação da UE com o Reino Unido, mas sobretudo tendo em conta a evidente necessidade de garantir plena igualdade de direitos a estas pessoas, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera que o governo, através do seu Ministério dos Negócios Estrangeiros, pode e deve encetar todas as diligências diplomáticas que permitam equiparar estas pessoas ao estatuto de “totalmente vacinadas”, e assim salvaguardem sua entrada em países terceiros sem serem forçadas a um qualquer isolamento profilático.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as seguintes perguntas:

1. Está o governo disponível para encetar diligências diplomáticas no âmbito da UE e das relações bilaterais com países terceiros, com vista a garantir a plena igualdade de direitos de quem tenha recuperado de infeção da COVID-19 e esteja inoculado com apenas uma dose da vacina, tal como previsto pela Direção-Geral da Saúde?
2. Nesse sentido, o governo português já encetou alguma diligência com vista à negociação do processo? Se sim, como está a ser estruturado e coordenado?
3. Que outras soluções pretende o governo desenvolver para garantir que estas pessoas estão na plenitude dos seus direitos, tal como as demais que tenham tomado duas doses da vacina contra a COVID-19 e que, afortunadamente, não foram infetadas?

Palácio de São Bento, 12 de outubro de 2021

Deputado(a)s

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

PEDRO FILIPE SOARES(BE)